INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2016 – PPGCC-PG

Normas para a readmissão de estudantes ao PPGCC-PG.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Câmpus Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Interno vigente do PPGCC-PG da UTFPR e no Artigo 25º do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR de 30 de junho de 2016:

RESOLVE: Estabelecer normas e procedimentos relativos à readmissão de alunos ao Programa de Mestrado em Ciência da Computação.

Art. 1. Os processos de readmissão de estudantes deverão ser avaliados pelo Colegiado do PPGCC-PG em reunião prevista para tal.

§ 1º. A decisão final do processo de readmissão se dará por maioria simples, e em casos de empate, a decisão final ficará a cargo da coordenação do PPGCC-PG.

Art. 2. Os alunos que forem desligados do programa por incorrerem em um dos casos previstos no artigo 56 do Regulamento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UTFPR (Anexo A), somente poderão ser readmitidos no curso através de um novo processo de seleção, exceto na condição prevista no artigo 42 do mesmo regulamento (Anexo A).

Art. 3. O processo de readmissão somente poderá ser requerido se as condições e os requisitos previstos no artigo 42 do Regulamento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UTFPR forem atendidos.

Art. 4. O processo de readmissão deverá ser requerido com antecedência mínima de 60 dias da data pretendida para a defesa, e deverá ser feito na secretaria do PPGCC-PG.

§ 1º. No ato da solicitação de readmissão é obrigatória a entrega da dissertação de mestrado a ser encaminhada para a banca.

Art. 5. A entrada do processo de readmissão somente poderá ser feita com uma carta de solicitação de readmissão assinada pelo orientador que irá assumir o trabalho.

Art. 6. O resultado dos processos de readmissão será divulgado até 30 dias após a entrada do processo, desde que respeitado o previsto no artigo 4º desta instrução.

Art. 7. Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCC-PR.

Ponta Grossa, 10 de novembro de 2016.

ANEXO A

Art. 42 – Excepcionalmente, por solicitação do orientador e após a análise do Colegiado considerando critérios da Área de Avaliação do Programa na CAPES, o aluno que teve a matrícula cancelada por exceder o prazo máximo de duração do curso pode realizar matrícula novamente no curso uma única vez, exclusivamente para a realização de defesa de dissertação ou tese, a qual deve ser realizada no prazo de até seis meses, contados a partir deste reingresso no programa, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

I. Tenha concluído todos os créditos;
II. Tenha sido aprovado no exame de qualificação, no caso do Doutorado;
III. Tenha concluído o trabalho de dissertação ou tese, atestado pelo Orientador;
IV. Tenha complementado todos os demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa atestado pelo coordenador.

Parágrafo único – O processo de reingresso, quando permitido, deverá constar em Resolução Específica do Programa.

Art. 56 – O desligamento de aluno ocorrerá nos seguintes casos devendo ser homologado pelo colegiado do curso:

I. Se o aluno, a partir do segundo período letivo cursado, obtiver CR inferior a 7 (sete);
II. Se o aluno não realizar a matrícula no período letivo correspondente;
III. Se o aluno solicitar o cancelamento de todos as disciplinas nas quais está matriculado;
IV. Se o aluno for reprovado duas vezes no Exame de qualificação;
V. Se o aluno exceder o tempo máximo de conclusão do curso;
VI. Se o aluno tiver desempenho insatisfatório durante o desenvolvimento das atividades de pesquisa, segundo critérios adicionais estabelecidos pelo Regulamento do Programa, mediante parecer do orientador;
VII. O Programa em Rede Nacional segue seus próprios critérios.

Parágrafo único – O aluno que incorrer em um dos casos deste artigo somente pode ser readmitido no curso através de um novo processo de seleção, exceto na condição prevista no Art. 42.

Instrução Normativa aprovada pelos membros do Colegiado do **PPGCC-PG**:

Profª. Simone Nasser Matos
Presidente

Profª. Sheila Morais de Almeida
Substituta de Coordenação

Prof. André Koscianski

Prof. Erikson Freitas de Morais

Prof. Gleifer Vaz Alves

Prof. Ionildo José Sanches

Prof. Hugo V. Siqueira

Prof. Max Mauro Dias Santos

Prof. Lourival Aparecido de Góis